



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

LEI MUNICIPAL N° 380 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS PROGRAMAS FEDERAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de profissionais para atuarem nos programas federais junto a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social do município.

§ 1º. As contratações destinam-se a atender aos Programas: No âmbito da Secretaria de Assistência Social – CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CFV, Programa Criança Feliz e no âmbito da Secretaria de Saúde – PSF, possuindo ainda vagas não contempladas no Concurso Público Municipal.

§ 2º. O prazo de duração de cada contrato está adstrito ao período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. O processo seletivo simplificado será de análise de títulos e entrevista dos candidatos, de acordo com Decreto Regulamentar e o edital do certame, para os cargos previstos no Anexo Único desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Parágrafo único. O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo simplificado, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O processo seletivo simplificado terá validade de dois anos, prorrogável por igual período, contado da publicação da sua homologação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 380 de 19 de março de 2018** que, “**autoriza a realização de processo seletivo simplificado, visando à contratação de profissionais para atuarem nos programas federais junto a secretaria de saúde e a secretaria de assistência social do município, para os cargos que especifica e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de março de 2018.

Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Anexo I

Secretaria de Assistência Social

CADÚNICO/Bolsa Família

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Remuneração
Entrevistador/Digitador	01	Nível Médio	40h	R\$ 954,00

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Remuneração
Assistente Social	02	Nível Superior	30h	R\$ 1.500,00
Psicólogo	02	Nível Superior	30h	R\$ 1.500,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Remuneração
Facilitador de Oficina de Esporte	01	Nível Médio	40h	R\$ 954,00
Facilitador de Oficina de Dança	01	Nível Médio	40h	R\$ 954,00
Orientador social	02	Nível Médio	40h	R\$ 954,00

Programa CRIANÇA FELIZ

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Remuneração
Visitador (a)	03	Nível Médio	40h	R\$ 954,00
Supervisor (a)	01	Nível Superior	40h	R\$ 1.400,00

Programa da Saúde da Família

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Remuneração
Médico	01	Nível Superior	40h	R\$ 6.000,00